

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004.

26 de Novembro de 2004. — A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*.

**Curriculum vitae**

Nome: Maria Madalena Pinto Tavares de Lima Valente.  
 Data de nascimento: 20 de Maio de 1955.  
 Nacionalidade: portuguesa.  
 Habilitações académicas e profissionais:

- Licenciada em Engenharia Civil, especialidade de Construções Cívicas, pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, em Junho de 1977, com a média final de 14 valores;
- Pós-graduada em Gestão e Avaliação de Projectos, pela Escola de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais, Universidade Católica Portuguesa, em 2003;
- Inscrita na Ordem dos Engenheiros com a cédula profissional n.º 13 907;
- Participação em cursos, seminários e congressos nas áreas da engenharia civil e dos equipamentos educativos.

Situação profissional actual — assessora principal, carreira de engenheiro, do quadro único do Ministério da Educação.  
 Experiência profissional:

- Iniciou a sua actividade profissional em 1977, na Direcção-Geral das Indústrias para a Construção Civil, na qualidade de técnica superior responsável por aqueles serviços no distrito de Braga;
- De Junho de 1978 a Junho de 1979, foi afectada ao Núcleo de Saneamento Básico do Distrito de Braga, com funções na área de apreciação de projecto e fiscalização de obras de saneamento básico;
- De Julho de 1979 a Julho de 1981, retomou as suas funções na Direcção-Geral das Indústrias para a Construção Civil em Lisboa, na qualidade de responsável pelo Centro de Documentação, apreciação e encaminhamento da formação de novas indústrias para a construção civil;
- Em Agosto de 1981 ingressou na Direcção-Geral das Construções Escolares;
- Em Junho de 1992, foi nomeada chefe da Divisão Técnica de Construção da Direcção-Geral de Administração Escolar;
- De Maio de 1993 a Março de 2002, exerceu as funções de directora de serviços no Núcleo de Equipamentos Educativos da Direcção-Geral de Administração Escolar e na Direcção de Serviços para a Qualidade dos Equipamentos Educativos da Direcção-Geral da Administração Educativa;
- Desde 16 de Dezembro de 2002, é secretária-geral-adjunta da Secretaria-Geral do Ministério da Educação;
- Desde 1993, é delegada de Portugal no Comité de Direcção do Programa Descentralizado para a Construção e o Equipamento da Educação — PEB, da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económicos (OCDE), participando nas reuniões do Comité de Direcção. Neste âmbito, coordenou a organização do seminário internacional «A escola para a sociedade de informação: bibliotecas e centro de recursos», numa realização conjunta do Ministério da Educação e do PEB/OCDE, que decorreu em Lisboa, Caparide, em Junho de 1999.

É autora e co-autora de vários trabalhos na área dos equipamentos educativos.

**Despacho n.º 27 249/2004 (2.ª série).** — Na sequência de contactos com as entidades representativas do sistema educativo francês e atentas as missões cometidas pelo Decreto-Lei n.º 219/97, de 20 de Agosto, à Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC), em matéria de equivalências de habilitações estrangeiras de nível não superior, determina-se:

1 — Até à aprovação de uma solução baseada na certificação do fim dos estudos secundários do sistema de ensino português e do sistema de ensino francês, a DGIDC continua a aplicar no processo de atribuição de equivalência a conceder aos cursos do sistema de ensino francês para efeitos de prosseguimento de estudos no ensino superior português a solução aprovada por despacho do Ministro da Educação datado de 5 de Julho de 2004, segundo a qual a classificação final é a resultante da média aritmética simples da classificação obtida em cada disciplina.

2 — A classificação de cada disciplina:

- a) Nas disciplinas em que não se realizar exame de baccalaureat, é a resultante da média aritmética simples das classificações internas anuais, adiante designada classificação interna final;

- b) Nas disciplinas em que se realizar exame de baccalaureat, é a resultante da média aritmética ponderada da classificação interna final com a classificação do exame de baccalaureat, obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CD = \frac{(7CIF + 3BAC)}{10}$$

sendo:

- CD=classificação da disciplina;
- CIF=classificação interna final;
- BAC=classificação do exame de baccalaureat.

3 — A classificação é expressa na escala de 0 a 200.

9 de Dezembro de 2004. — A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*.

**Despacho n.º 27 250/2004 (2.ª série).** — Considerando a proposta do presidente da Comissão de Inquérito por mim constituída através do despacho n.º 21 099/2004 (2.ª série), de 14 de Outubro, e considerando que a Inspeção-Geral de Finanças terminou a sua intervenção, determino a alteração da alínea c) do n.º 3 do referido despacho, passando o 2.º vogal a ser um perito em informática designado pelo presidente da comissão. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

10 de Dezembro de 2004. — A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*.

**Despacho n.º 27 251/2004 (2.ª série).** — Considerando que, com a extinção da Auditoria Jurídica, operada pelo Decreto-Lei n.º 133/93, de 26 de Abril, e pela alínea n) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro (Lei Orgânica do Ministério da Educação) e tendo em atenção a doutrina constante do parecer n.º 57/81, do conselho consultivo da Procuradoria-Geral da República, relativamente às funções de auditor jurídico, há que assegurar a ligação funcional do serviço de auditor jurídico ao meu Gabinete;

Considerando ainda que o consultor jurídico designado para desempenhar as referidas funções no ano de 2004, pelo despacho n.º 2393/2004, de 19 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 4 de Fevereiro de 2004, manifestou o desejo de não continuar a exercê-las para além do seu termo:

Determina-se que a tarefa de assegurar a dependência funcional do serviço de auditor jurídico ao meu Gabinete durante o ano de 2005 passe a estar a cargo da assessora principal Maria Adelaide de Freitas Barroso Alves, a qual poderá tratar de assuntos de expediente corrente directamente com a Secretaria-Geral deste Ministério.

Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

13 de Dezembro de 2004. — A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*.

**Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação**

**Despacho n.º 27 252/2004 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

<b>Escola Superior de Educação de Beja</b>	Classificação profissional
<b>3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário</b>	Valores
9.º — 22:	
Beate Uebelhoer de La Féria .....	15
 <b>Escola Superior de Educação de Castelo Branco</b>	
<b>3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário</b>	
7.º — 19:	
Maria Anabela Medroa Duarte Ramos .....	13,2